MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Departamento de Caracterização e Incorporação do Patrimônio
Coordenação Geral de Incorporação do Patrimônio

Nota Técnica nº 23071/2017-MP

Assunto: **Análise Técnica de Transferência de glebas ao Estado de Roraima**
Referência: **Processo nº 04905.002509/2017-19**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata o presente expediente de análise técnica dos arquivos vetoriais contidos nos Anexos (SEI 4579611 e SEI 4858300) referentes às Glebas Públicas Federais no estado de Roraima, bem como as áreas inalienáveis nelas contidas.

ANÁLISE

2. Foi solicitada manifestação da DECIP quanto à procedência das áreas inalienáveis fornecidas pelo ITERAIMA - Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima, para fins de doação de terras ao estado de Roraima.

3. Percebe-se que, nas confrontações com cursos d'água, há diferença entre os limites das áreas geradas pela metodologia de predição de áreas alagáveis (dados SPU disponíveis no SIGEF) e dos limites das glebas federais, o que é natural que ocorra haja vista a dinâmica do regime hídrico na região. Nestes casos, houve supressão ou extrapolação de Áreas Indubitáveis da União dentro das glebas federais.

4. No entanto, observou-se a supressão de áreas da União em regiões como a Gleba Murupu e Gleba Normandia.

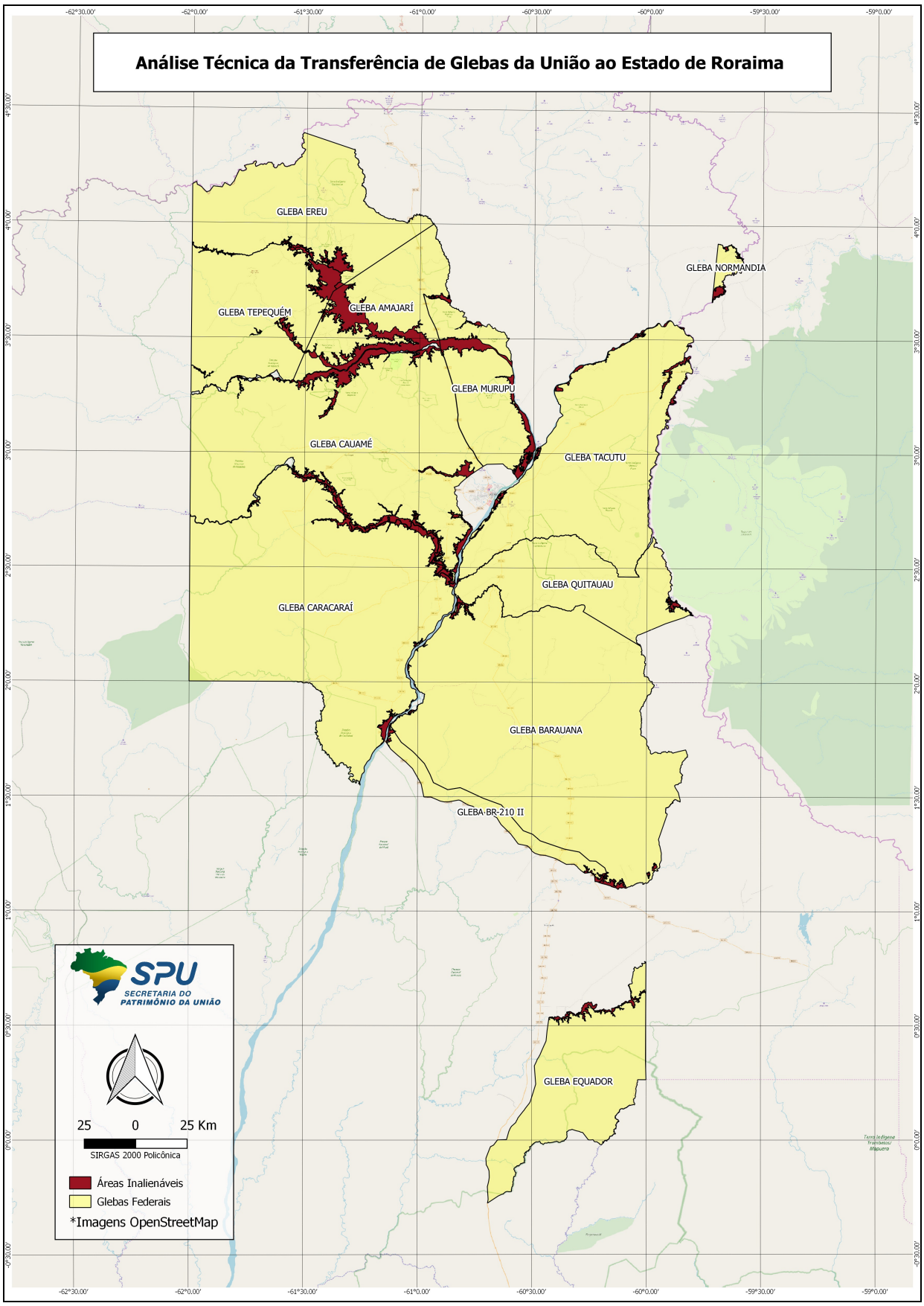


Figura 1: Espacialização das Glebas Federais e das áreas inalienáveis nestas inseridas.

CONCLUSÃO

5. Em geral, as áreas inalienáveis enviadas pelo ITERAIMA estão condizentes com as Áreas Indubitáveis da União detectadas pela metodologia de predição morfológica, ressalvadas as supressões citadas.

6. Portanto, para fins de doação de terras da União ao estado de Roraima, sugere-se a

utilização da base vetorial de áreas inalienáveis disponível no SIGEF.

7. À consideração superior,

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2018.

JULIANO PESTANA DE ARAGÃO
Geógrafo

De acordo. À consideração superior.

SAMUEL DA SILVA CARDOSO
Coordenador Geral de Incorporação do Patrimônio

De acordo. Encaminhe-se ao DEDES, para providências.

ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Caracterização e Incorporação do Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO PESTANA DE ARAGÃO**, **Geógrafo**, em 02/02/2018, às 17:53.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL DA SILVA CARDOSO**, **Coordenador-Geral**, em 02/02/2018, às 18:36.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA**, **Diretor de Caracterização e Incorporação do Patrimônio**, em 05/02/2018, às 09:08.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://seimp.planejamento.gov.br/conferir], informando o código verificador **5083513** e o código CRC **1C937626**.
